

PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
SANTANA DA PONTE
PENSA - SP
2015/2025

APROVADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR
N.º 1524/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 1.524/2015 de 17 de Junho de 2.015

“Institui o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade à Lei Federal nº. 13.005/2014.

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta lei.

Artigo 2º – O Plano Municipal de Educação foi adequado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da Sociedade Civil Organizada, através de reuniões sistematizadas com a Comissão Executiva instituída pela Portaria Municipal nº. 014, de 30 de Janeiro de 2015, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Artigo 3º – O Plano Municipal de Educação contém a Proposta Educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

Artigo 4º – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Artigo 5º – O Conselho Municipal de Educação será convocado a cada 02 anos para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§ 1º – O Conselho Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da Sociedade Civil, do Poder Executivo e dos demais Órgãos do Poder Público ligados à Educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normatizados em lei específica.

§ 2º – O Conselho Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada 02 anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar às metas contidas no Anexo I desta lei.

Artigo 6º – O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Artigo 7º – O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

Artigo 8º – A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Conselho Municipal de Educação diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Artigo 9º – O Município de Santana da Ponte Pensa incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



Artigo 10º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Artigo 11º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.405 de 21 de Novembro de 2.012.

Santana da Ponte Pensa - SP, 17 de Junho de 2.015

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo

Plano Municipal de Educação
SANTANA DA PONTE PENSA – SP
2015/2025



JOSÉ APARECIDO DE MELO

Prefeito Municipal de SANTANA DA PONTE PENSA

JULIA MARIA LAUDINO MARIN

Diretora de Departamento Municipal da Educação

COORDENAÇÃO GERAL

**JULIA MARIA LAUDINO MARIN
SANDRA REGINA ROBIATI DINIZ BIGOTO**

COMISSÃO EXECUTIVA

**Aparecido Valentim Q. Lourenço
Fernando Longhi Tobal
Antonio Mitsuaki Matsuyama
Fabriccio Farina Pessota
Anderson Ferreira Chagas
Tiago Venan Lima Lopes
Elaine Bento do Nascimento
Sidnei Penha Delsim
Sandra R. Robiati Diniz Bigoto
Eliane de Oliveira Alves Gonsalez
Luciana Argenau Gutierrez
Ana Maria dos Reis Sagionetti
Celia Chiareti Ortega**

**Ivone Bento dos Santos
Devanir Capeletti
Terezinha Duarte Ferreira
Tamires Fernanda Vilalva
Juliana Balbino Marques
Marcia Cristina Luis dos Santos
Ivanete Teixeira
Rosangela Ap. Longhi Tobal
Rogerio Hideo Morita
Fabiana Calenti
Angela Maria Cereli Romazzini
Valdecir Cesar Garofano
Odair Bassi Boer**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1. DIREITO A EDUCAÇÃO E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
2. PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO	16
3. HISTÓRICO DO MUNICIPIO	17
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO	19
3.2. DADOS RELEVANTES SOBRE O MUNICIPIO	20
4. A CONSTRUÇÃO DO PME: PONTO DE PARTIDA	25
5. O PERFIL EDUCACIONAL DE SANTANA DA PONTE PENSA	26
5.1. A REDE ESCOLAR DE SANTANA DA PONTE PENSA	28
5.2. APOIO AO EDUCANDO EM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	28
5.3. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	29
5.4. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	30
5.5. INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS	32
6. ARRANJO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33
7. METAS E ESTRATÉGIAS	36
META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL	36
META 2. ENSINO FUNDAMENTAL	38
META 3. ENSINO MÉDIO	40
META 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	42
META 5. ALFABETIZAÇÃO INFANTIL	44
META 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL	45
META 7. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB	46
META 8. ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	48

META 9. ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49
META 10. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	51
META 15. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	52
META 16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO	54
META 17. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	56
META 18. PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO	58
META 19. GESTÃO DEMOCRÁTICA	52
META 20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	60
8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	65
9. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICAS	66
ANEXOS	67

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Santana da Ponte Pensa – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação do Município para os próximos dez anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade local.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, a qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação de Santana da Ponte Pensa e projetá-la para dez anos, atendendo os anseios dos munícipes e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

Este PME é a proposta de ação da Educação no município para a década 2015/2025. Caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade santanense e como Projeto de Educação para o município.

Em 09 de fevereiro de 2015, houve o primeiro encontro com todos os segmentos da educação pública do município para constituir grupos de trabalho e definir responsabilidades.

Constituídos os grupos de trabalho, a elaboração do PME foi efetivamente iniciada, através da pesquisa de campo, com levantamento de dados nos sites oficiais para diagnosticar a realidade das instituições de ensino do município.

Em reuniões sucessivas, os grupos de trabalho analisaram os dados diagnosticados de cada nível, etapa e modalidade de ensino, definindo estratégias para as metas já definidas.

A consecução dos objetivos e metas propostas, depende do envolvimento de toda a sociedade, assegurando sua implantação e implementação. O Conselho Municipal de Educação e o Departamento Municipal de Educação serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PME, propondo, sempre que necessárias alterações para atender as necessidades educacionais.

1. DIREITO À EDUCAÇÃO E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Uma das maneiras de entender a importância das políticas públicas é analisar sua função estratégica e seu desenvolvimento em relação aos enfoques, instrumentos e mecanismos através dos quais encontra soluções para determinado setor ou para si mesma. A partir deste ponto de vista, uma política pública que se baseie na realização dos direitos da população parte do compromisso e da obrigação adquirida pelo Estado de se responsabilizar pela oferta de contextos adequados para a realização integral dos seres humanos (SALAMANCA, s/d, p.91)

As prefeituras têm um papel fundamental na garantia dos direitos dos cidadãos, promovendo ações que possam envolver a comunidade local e o legislativo.

A comunidade internacional tem reconhecido e enfatizado, pelo processo de globalização, o papel do poder local como sendo estratégico para o desenvolvimento de ações que resultem em um respeito efetivo aos direitos da pessoa humana. (Ibid, p.97)

O recente debate para elaboração do Plano Nacional de Educação fez emergir temas presentes em documentos internacionais, atualizando a memória dos compromissos assumidos pelo Brasil. Além disso, observa-se no extrato acima que, uma vez conquistados, os direitos devem ser atendidos constatando-se uma correlação entre direito e obrigação, sendo o Estado considerado "único ator social" capaz de efetivar políticas públicas, minimizar diferenças sociais, melhorando a qualidade de vida da população.

Considera-se que as determinações legais são instrumentos de que a sociedade dispõe para exigir seus direitos, cujo cumprimento é dever da família, da sociedade e do Estado. Esses direitos humanos são inerentes a todas as pessoas, são universais e gerais, devendo ser atendidos sob a égide de critérios públicos e igualitários, cabendo, portanto, a todos, o dever de assegurá-los. Neste sentido, quando não são atendidos, os dispositivos legais são fundamentais (exigibilidade) para acioná-los na justiça (justiciabilidade).

Arendt afirma que os direitos humanos “[...] não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução”. (PIOVESAN et al. In: Lima Jr., 2004, p.64.). Como se vê, à mobilização permanente da sociedade civil organizada para garantir os direitos já conquistados se impõe outra, a de incorporar a estes direitos outros que surgem como fruto de novas e constantes conquistas no campo do desenvolvimento social, científico e tecnológico. Há, pois, uma dinâmica na conquista dos direitos, uma vez que inovações sucessivamente emergem como outros direitos nas diversas áreas da vida humana (direito à alimentação, à saúde, à habitação, à educação, etc.).

Assegurar a educação como direito humano é um dos fundamentos ao qual o homem recorre segundo Haddad e Graciano, “[...] buscando superar sua condição de existência no mundo. [...] Outro aspecto importante e que fundamenta a educação como um direito humano diz respeito ao fato de que o acesso à educação é, em si, base para a realização dos outros direitos”. (2005, p. 55).

O reconhecimento da educação como propulsora do processo de desenvolvimento pessoal e social exige mobilização para sua conquista como direito e para sua consagração nos marcos regulatórios das diversas esferas governamentais. Nesta direção, os movimentos sociais vêm lutando pelo delineamento de uma concepção de educação, pela definição de princípios que fundamentem a garantia do atendimento desse direito, pelo estabelecimento de parâmetros para o acesso e para manutenção da qualidade do ensino, pela formação dos profissionais dessa área, e pela proposta de adoção de mecanismos de gestão democrática pública, questões estas incorporadas à legislação brasileira.

A educação é um processo que se institui a partir da relação estabelecida entre pessoas tratadas na condição de sujeitos, e os seus pares, o tempo, a natureza, a sociedade geral. Assim sendo, a educação é uma relação social e ocorre no âmbito de uma experiência de convivência. Neste sentido, a gênese e as finalidades da educação são estabelecidas no campo da ética, entendida esta, como campo das relações entre cada um e os outros, como pessoas conscientes, livres, solidárias e socialmente responsáveis. Assim sendo, a educação escolar é compreendida como um movimento com duas dimensões. Uma delas é o processo de apropriação do conhecimento já produzido pela humanidade e, neste particular, é uma relação dos sujeitos no presente com o passado, buscando a resistência que impedirá a repetição da opressão e das injustiças do passado nos moldes do presente. A outra dimensão desse movimento é a produção do conhecimento e, agora, a relação privilegiada também é com o presente e o futuro – a utopia por inteiro. Dessas dimensões, emerge a razão de ser da educação escolar: espaço pedagógico de constituição da identidade cidadã, que propicia a experiência de remeter ao passado e, nos

futuros sinalizados, fazer as escolhas do presente na condição de sujeito. (SOARES, MARTINS e REZENDE, 2002).

Desse modo, a legislação brasileira assegura a efetivação dos direitos e a sociedade, no campo educacional, tem avançado, como se observa nos textos legais, dentre os quais: Constituição Federal de 1988 que recebeu várias Emendas dentre elas a de nº 59/2009, mais recente, que ampliou a faixa de atendimento obrigatório, pelo Estado, que vai dos 4 aos 17 anos, na educação básica, que já está incorporada ao Art. 208 da referida Constituição; Lei nº 9394/96 que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); Lei nº 11.274 de 06.02.2006 que Institui o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de 6 anos de idade. Brasília, 2006; Lei nº 11.494 de 20.06.2007; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; além das contribuições da CONAE e do debate em torno do Plano Nacional de Educação - Lei Federal 13.005/2014.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), denominada à época de sua promulgação Constituição Cidadã, incorporou a questão do direito e o dever da família e do Estado de garanti-lo.

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Na garantia desses direitos se estabeleceu princípios que defendem o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, o acesso ao ensino de qualidade que assegure a permanência, com sucesso, do aluno na escola.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (EC nº 19/98 e EC nº 53/2006):

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos aos das redes públicas;

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade;

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação do prazo para elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Corroborando a ideia mencionada anteriormente do direito como em permanente construção, observa-se que a antiga luta para incorporar a educação infantil e o ensino médio encontrou eco na Emenda Constitucional nº 59 de 2009, que alterou o Art. 208 do texto da CF/88, ampliando a obrigatoriedade do Estado atender a partir dos 4 anos até os 17.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (EC nº 14/96 e EC nº 53/2006 e EC nº 59/2009)

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório

É necessário realçar a definição de atribuições, reconhecendo a autonomia e, ao mesmo tempo, o regime de colaboração entre as esferas do poder público, na garantia do acesso à educação escolar.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino (EC nº 14/96 e EC nº 53/2006 e EC nº 59/2009)

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria

educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente o ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

O tema Plano Educacional é uma dos eixos do debate nacional desde a década de 1930. O Manifesto dos Pioneiros da Educação é um exemplo disso. Foi dirigido ao povo e ao governo, em 1932, e tinha como proposta a reconstrução educacional, que incluía a elaboração de um plano com bases científicas e com sentido unitário. Sua repercussão, de grande alcance, ensejou a incorporação de um artigo específico na Constituição Brasileira de 1934, que atribuía à União a incumbência de estabelecer um plano nacional de educação. Uma longa trajetória foi percorrida desde então, pois, em que pese sua presença na Carta Magna daquele ano e em todas as demais versões, apenas em 1962 o Ministério de Educação e Cultura elaborou o primeiro Plano Nacional de Educação e, o então Conselho Federal de Educação, o aprovou. Em 1965 esse Plano sofreu uma revisão cujo destaque foi à descentralização que, por sua vez, estimulou a elaboração dos planos estaduais. Em 1966 foi mais uma vez revisado e o chamado Plano Complementar de Educação alterou a distribuição dos recursos financeiros da alçada federal. Apesar do estímulo à elaboração dos planos estaduais, como já referido, isto não significou que os estados tenham participado de sua produção na ocasião em que foram estabelecidos os Planos Setoriais de Educação, Cultura e Desporto (PSECD), entre 1970 e 1984. A participação dos estados veio a acontecer apenas ao ser elaborado o III PSECD, ocasião em que foram estabelecidas as prioridades regionais.

A compreensão do planejamento como recurso fundamental foi fortalecida na CF/88 ao determinar:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Na legislação que se seguiu à CF/88 encontra-se, por exemplo, a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que trata de direitos fundamentais, cuidando no Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, cujo Art. 58 em seu caput determina:

Art. 58 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

Por sua vez, a LDBEN/96 reafirma no seu conjunto o que foi determinado na CF/88, amplia e define aspectos, incorporando avanços advindos de Emendas Constitucionais. Em seu Art. 1º explicita uma concepção de educação, no Art. 3º trata dos princípios, o 4º define o dever do Estado com a educação escolar pública, o 5º trata do acesso como direito público subjetivo e o 8º trata da organização dos sistemas de ensino e do regime de colaboração.

Art. 1º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º - Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º - A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

2. PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação de Santana da Ponte Pensa, no sentido de proceder à elaboração de seu Plano Municipal de Educação 2015-2025 – PME - e à constituição de uma nova proposta que identifique os limites em relação aos compromissos assumidos e, ao mesmo tempo, incorpore os avanços alcançados no atendimento ao direito humano à educação. Na perspectiva de um processo dialogado, decidiu compor uma Comissão de Coordenação de Trabalho integrada por representantes da comunidade escolar; sociedade civil organizada, Poder Público e seus diversos segmentos, a serem ambos em seguida constituídos. Neste sentido foi proposta a realização de reuniões, com a participação da Comissão Executiva de Elaboração do Plano Municipal de Educação, ficando, então, definido como ponto de partida, a socialização do conhecimento sistematizado sobre os marcos regulatórios no campo da educação.

A Comissão Executiva e o Departamento Municipal de Educação do Município de Santana da Ponte Pensa trabalharam juntos na seleção do material pertinente aos estudos e reflexões, definindo temas estruturadores e ações sistematizadoras: constituição das equipes de trabalho; elaboração do plano de trabalho; sistematização dos dados relacionados ao diagnóstico: avaliação externa; o nível de escolaridade da população brasileira; censo demográfico; projeção da população brasileira; Censo escolar; diretrizes municipais da política de educação básica no Município; alternativas de mobilização e articulação; apreciação os planos nacional e estadual e das propostas do PNE e das emendas; sistematização da versão definitiva do documento.

A realização das atividades dessa etapa permitiu que novas ações assegurassem a elaboração de uma versão preliminar dos fundamentos do direito à educação, da relação entre a legislação e as demandas, da compatibilização entre os planos propostos pelas esferas de governo federal, estadual e municipal e da análise dos dados educacionais disponíveis.

Após a implantação do Plano Municipal de Educação 2015/2025 o Departamento Municipal de Educação pretende institucionalizar uma Comissão, composta de representantes do Departamento Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação do Estado de SP, da comunidade escolar, da Câmara dos Vereadores, dos diversos conselhos municipais e da sociedade civil, para o monitoramento sistemático durante sua vigência. Esse monitoramento permitirá a avaliação com o colejamento do prescrito e do realizado em comparação com os Planos Estadual e Nacional.

3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO



Nos anos de 1.920, a região onde se encontra o Município de Santana da Ponte Pensa era uma área inexplorada, onde existia apenas a criação de gado, sendo a principal fonte de riqueza. Havia a antiga Fazenda Ponte Pensa, com seus trinta mil alqueires de terra, com um grande claro – 7.260 hectares – de propriedade de José Karan. As terras que se pretendia cultivar aguardavam a

chegada dos primeiros colonos.

Por volta de 1.950, quando já se desbravara toda a região, através do retalhamento das terras de propriedade da Companhia Agrícola Imobiliária de Colonização – CAIC - um conhecido desbravador do sertão Francisco Schmidt do Prado, iniciou a colonização da área.

A Companhia Schmidt, juntamente com os herdeiros de José Karan, fundaram a cidade e, a 12 de outubro de 1.951, já era levantado o primeiro cruzeiro e rezada a primeira missa campal.

O desenvolvimento da região foi significativamente marcado pela chegada dos trilhos da Estrada de Ferro em 1.952, trazendo novos moradores atraídos pelas férteis terras. A vila Santana do Sul crescia e, em 1.953, foi elevada à categoria de Distrito, cujo Cartório de Registro Civil foi instalado no ano seguinte.

A invocação de Santana, Mãe de Maria, é a demonstração de fé dos moradores e do herdeiro Cecílio Karan, proprietário de extensas terras, homem culto que numa reverência do franciscanismo, renunciou às belezas do mundo, pelo amor à sua esposa e fervor à sua fé dando origem à denominação da futura cidade de Santana da Ponte Pensa, que recebeu esse nome é devido à antiga Fazenda Ponte Pensa.

O município foi criado pela Lei Qüinqüenal nº 8.050, de 31 de Dezembro de 1.963 e, após a sua divisão territorial, determinada pela Lei nº 8.092, de 28 de Fevereiro de 1.964, deu-se a eleição dos primeiros dirigentes. Nesse pleito que marcou o início da autonomia política do município, foi eleito prefeito Cecílio José Karan, ano de sua

emancipação política 1964.

A invocação a "Santana", Mãe de Nossa Senhora, deve-se à fé dos moradores do povoado e do herdeiro de José Karan, Sr. Cecilio Karan, "Ponte Pensa", deve-se à antiga Fazenda Ponte Pensa, que abrangia toda a região.

A população do município a partir de sua emancipação política, 1º Censo em 1.970 contava com 3.901 habitantes, sendo 684 urbana e 3.217 rural, Censo de 1.980 o município contava com 2.806 habitantes, sendo 881 urbana e 1.925 rural, Censo de 1.991 contava com 2.365 habitantes, sendo 1.067 urbana e 1.298 rural, Censo de 1.996 total de habitantes 1.995, sendo 1.064 urbana e 931 rural, Censo de 2.000 total de habitantes 1.894, sendo 1.106 urbana e 788 rural.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSEA

Região Administrativa de São José do Rio Preto

Região de Jales

Aniversário † 21 de Março
Santo Padroeiro † Nossa Senhora Sant'Ana
Prefeito † José Aparecido de Melo –PSDB
Presidente da Câmara: Orides bento - DEM



Território e População	Ano	Município
Área	2015	129,89
População	2014	1.581
Densidade Demográfica (Habitantes/km ²)	2014	12,14
%Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	2014	- 0,96
Grau de Urbanização (Em %)	2014	69,89
Índice de Envelhecimento (Em %)	2014	194,69
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2014	25,49
Razão de Sexos	2014	103,47

Fonte: Fundação SEADE/SP

3.2. DADOS RELEVANTES SOBRE O MUNICÍPIO:

Santana da Ponte Pensa, SP

CARACTERIZAÇÃO IDHM DEMOGRAFIA EDUCAÇÃO RENDA TRABALHO HABITAÇÃO VULNERABILIDADE



Efemérides tres feriados municipais são comemorados, um a 21 de Março, Dia do Município, 26 de Julho, Dia da Padroeira da cidade e outro 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Atividades Econômicas:

Setor Rural: Pequenas propriedades, predominantemente agropecuária.

Setor Urbano: Atividades comerciais – poucos estabelecimentos comerciais: 1 banco "Santander", Correspondentes Bancários (Bradesco/Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal), 2 farmácias, 2 padarias, 2 bazares, 3 lojas de tecidos, 1 posto de gasolina, 2 açougues, 2 lanchonetes, 7 bares, 2 supermercados e algumas mercearias, 2 oficinas mecânicas e uma de torno.

Atividades Industriais: O município conta atualmente com uma fábrica de móveis e uma de roupas, uma máquina de beneficiamento de café e uma de arroz, uma indústria de reciclagem.

Transporte:

Rodoviário – Rodovia Euclides da Cunha SP-320/SP-310/SP-330 a 610 Km da Capital.

Ferrovário – FEPASA a 718 Km da Capital.

O município é servido pela Companhia de Ônibus Itamarati que passa 2 vezes pelo município, sendo 1 vez com destino a Santa Fé do Sul SP e 1 vez com destino a São José do Rio Preto SP

É servido também pelos trens da FEPASA, que passa pelo município, conduzindo cargas com destino a São Paulo Capital e Santa Fé do Sul SP, passando para o estado do Mato Grosso do Sul através da ponte Rodoferroviária.

Comunicação:

O município é servido pelos seguintes serviços de comunicações:

Telefone (Vivo/Claro/Tim/Oi) – Com linhas de discagem direta DDD e DDI.

Correio – Temos uma agencia local.

Sinais de TV – Globo, Cultura, Record, SBT, Rede Vida e Bandeirantes e demais canais através de antena parabólica.

Água/Esgoto – A zona urbana é servida de água e esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, atingindo 100% (cem por cento) da cidade.

Força e Luz – O município é servido de energia elétrica pela ELEKTRO Eletricidade e Serviço SA, com 100% (cem por cento) de iluminação na zona urbana.

Hidrografia – O de maior destaque, localizado na divisa com o município de Palmeira D'Oeste, é o Ribeirão Ponte Pensa, afluente do Rio Paraná.

Instituições – Escolares e Culturais:

-Uma Escola de 1º e 2º grau E.E. "Domingos Donato Rivelli", uma Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental "Pingo de Gente" e uma Biblioteca Municipal.

Festividades:

-Aniversário da Cidade dia 21 de Março

-Festa do Peão Boiadeiro

-Domingo Feliz, Abril/Maio

-Festa da Padroeira "Nossa Senhora Santana", 26 de Julho

- Consciência Negra - 20 de Novembro

Manifestações Artísticas do Município:

O município conta com uma companhia de Folia de Reis, uma Artesã, algumas Bordadeiras, Crocheteira e Tricoteiras. Foi também berço de alguns cantores da música sertaneja.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa – SP

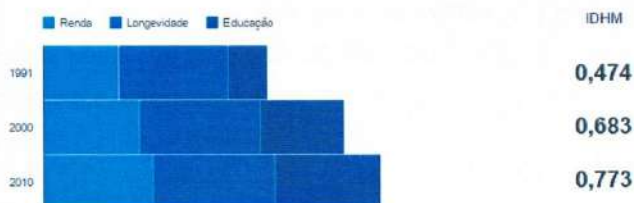
(17) 3692-1257

<http://www.prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br>

IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Santana da Ponte Pensa é 0,773, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,840, seguida de Renda, com índice de 0,751, e de Educação, com índice de 0,733.

IDHM



Fonte: PNAD, Ipea e FJP

LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 14,7 por mil nascidos vivos, em 2000, para 13,0 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 22,1. Já na UF, a taxa era de 13,9, em 2010, de 19,4, em 2000 e 27,3, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

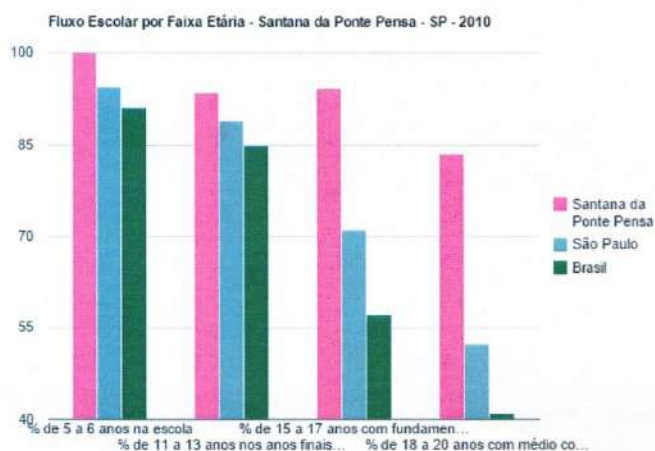
Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Santana da Ponte Pensa - SP

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	70,3	74,9	75,4
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	22,1	14,7	13,0
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	25,0	17,1	15,1
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,1	2,0	1,3

Fonte: PNAD, Ipea e FJP

EDUCAÇÃO - CRIANÇAS E JOVENS

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 100,00%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 93,48%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 94,15%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 83,49%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 66,01 pontos percentuais, 27,59 pontos percentuais, 63,90 pontos percentuais e 72,63 pontos percentuais.



Indicadores

Demográficos e Educacionais

Santana Da Ponte Pensa - SP

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela que indicará se a informação refere-se à Rede de Educação Municipal ou ao Município como um todo. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Santana Da Ponte Pensa

População em Contagem (Total Município)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	27	33	174	77	91	142	563	1.107
	2007	39	17	119	49	118	129	591	1.062
	2010	30	28	94	48	108	135	654	1.097
Rural	2000	56	14	95	39	92	76	417	789
	2007	-	-	52	30	8	44	216	380
	2010	20	8	61	14	55	60	326	514
Total	2000	83	47	269	116	183	218	980	1.896
	2007	39	17	171	79	126	173	837	1.442
	2010	50	36	155	62	163	195	680	1.611
Município	2000	IDH(1)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)					
				População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais				
		0.75	0.78	0.50	20.10				

Fontes: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO REENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

4.1 A CONSTRUÇÃO DO PME: PONTO DE PARTIDA

Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano Municipal de Educação consistente e coerente com a realidade em que se insere, este tópico tem como objetivo introduzir a descrição da realidade educacional do município de SANTANA DA PONTE PENSA, a ser desenvolvida nos tópicos a seguir, visando contribuir para o conhecimento e a reflexão da mesma, bem como para a identificação das demandas e necessidades que nela se manifestam.

Com este intuito, parte de uma breve consideração acerca dos dados levantados pelos segmentos representados nesta Comissão, como etapa essencial para a elaboração e implantação do presente Plano Municipal de Educação de SANTANA DA PONTE PENSA, seguido de um breve diagnóstico da realidade da educação municipal, nos diferentes níveis e âmbitos, conforme orientação contida no Documento norteador para a elaboração de Plano Municipal de Educação, bem como das diretrizes e metas estabelecidas para cada nível e modalidade educacional.

5. O PERFIL EDUCACIONAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da Rede de Ensino do Município de SANTANA DA PONTE PENSA, contemplando o número de estabelecimentos de ensino, salas de aula e turmas nos diferentes níveis e âmbitos da educação. Sua apresentação se justifica pela necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do Sistema Educacional do município, como elemento inicial para a posterior análise do contexto e demandas de cada um dos eixos definidos no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade e possíveis de serem concretizadas. A tabela abaixo apresenta os dados referentes ao número de estabelecimentos de ensino existentes em 2015, por dependência administrativa e níveis de ensino, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1. A REDE ESCOLAR DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estabelecimento de Ensino	Dependência Administrativa		
	Municipal	Estadual	Privada
Educação Infantil	01	00	00
Ensino Fundamental	01	01	00
Ensino Médio	00	01	00
Educação Especial	00	00	00
EJA	00	00	00
Educação Profissional	00	00	00
Ensino Superior	00	00	00

Fonte: SME de SANTANA DA PONTE PENSA; GDAB/SP

Cabe destacar que, para efeito da realização do diagnóstico de educação do município foram consultadas todas as instituições de ensino inseridas na tabela acima, sendo solicitados os dados referentes ao ano de 2015, em decorrência da coleta de dados ter iniciado no início deste ano.

O detalhamento das características e especificidades dos diferentes níveis e âmbitos da educação do município será apresentado, para efeito de melhor compreensão da realidade e análise da viabilidade de materialização das metas e estratégias de ação propostas para cada nível de ensino, nos respectivos eixos temáticos que os contemplam.

Indicadores da Educação Básica da localidade de Santana da Ponte Pensa

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2010	2	249	22	17
2011	2	242	22	16
2012	2	229	23	16
2013	2	243	28	18
2014	2	248	19	18

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

MUNICIPIO DE SANTANA DA PONTE PENZA – SP				
TOTAL DE MATRÍCULAS 2015 – EI – EF – EM				
REDE	ED. INF.	ENS. FUND.	E. M	TOTAL
ESTADUAL	00	119	53	172
MUNICIPAL	61	08	00	69
PRIVADA	00	00	00	00
TOTAL	61	127	53	241

Fonte: GDAE/SP/2015 - SME do Município de SANTANA DA PONTE PENZA

5.2. APOIO AO EDUCANDO EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

A Alimentação Escolar é acompanhada e fiscalizada pela equipe da Diretoria Municipal de Educação, juntamente com o acompanhamento constante de uma nutricionista e a compra da merenda é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é estocada, observando-se o prazo de validade, em local adequado e distribuído entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma.. A merenda existe em quantidade suficiente para atender a toda a demanda de alunos.

O cardápio é construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam.

Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso à boa alimentação e possibilite uma reeducação alimentar.

NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS/DIA – 445 REFEIÇÕES/DIA	
RECURSO RECEBIDO GOVERNO FEDERAL	R\$ 0,00
RECURSO RECEBIDO DO GOVERNO DO ESTADO	R\$ 99.075,45
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO	R\$ 36.711,09
TOTAL EM 2014	R\$ 135.786,54

O transporte escolar é frequente e seguro, realizado apenas em veículos apropriados (ônibus escolares), com horários estabelecidos e com presença de fiscalização. Os motoristas possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada, mas não recebem nenhum tipo de qualificação direcionada ao transporte de alunos, também e contam com a ajuda de monitores.

São atendidos pelo transporte escolar, os alunos que precisam deslocar – se da zona rural para a cidade, alunos da Educação Especial que são transportados até a escola por ônibus com acessibilidade. O município também oferece transporte escolar aos alunos que cursam educação Profissional e Educação Superior em outras localidades.

O número de alunos que o município de SANTANA DA PONTE

PENSA transporta, oriundos da zona rural, são 45 alunos. Embora não seja obrigatório, a Municipalidade oferece transporte aos alunos com baixa renda que cursam Educação Profissional e Ensino Superior em outras localidades, como a cidade de Pereira Barreto, Santana da Ponte Pensa, Jales e Santa Fé do Sul. O número de alunos da Educação Profissional transportados é de 08 e de Educação Superior é de 53 alunos, totalizando 106 alunos transportados/dia.

NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS/DIA – 106 ALUNOS	
RECURSO RECEBIDO GOVERNO FEDERAL	R\$ 378,12
RECURSO RECEBIDO DO GOVERNO DO ESTADO	R\$ 36.312,89
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO	R\$ 41.715,59
TOTAL EM 2014	R\$ 120.122,19

5.3. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Sabe-se que o principal objetivo de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional.

No entanto, o acompanhamento pedagógico precisa contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores, da aplicação do regimento escolar, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos.

Para isso, a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade de cada escola, oferece orientação e suporte ao trabalho pedagógico nas mesmas. Os coordenadores são instruídos à coordenação das escolas através de conversa e explicações de como funciona cada uma; já que cada escola, com sua realidade de localização, perfil de atendimento, número de alunos, entre outros, possui sua forma particular de trabalhar e orientar seus professores e alunos,

Outro fator de extrema importância na busca pela melhoria na qualidade do ensino é o planejamento das atividades feitas pelos professores que ocorre de maneira organizada. O professor possui tempo livre para organizar, planejar, pesquisar e estudar o conteúdo a ser trabalhado em sala, do mesmo modo que executar as demais tarefas

dispensadas a ele. Desta forma, o professor consegue detectar algumas das dificuldades enfrentadas pelo aluno, como a dificuldade de aprendizagem e ainda ter uma noção da quantidade de alunos com esse déficit.

E tão importante quanto o acompanhamento pedagógico em todas as situações descritas anteriormente, é o planejamento. Este é elaborado por meio de reuniões que acontecem no início do ano, em que o coordenador se reúne com todos os docentes e de conversas, pesquisa e com base no sistema apostilado e livro didático escolhido pela instituição é elaborado assim o planejamento anual. Importante lembrar que existem escolas no município onde os professores são divididos por área de atuação para a elaboração do mesmo. Vale destacar que o município procura promover a equidade da aprendizagem, tentando garantir que os conteúdos básicos sejam ensinados a todos os alunos, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos no quais eles estão inseridos, fazendo com que não seja fragmentado o conhecimento, a fim de que a educação realmente constitua o meio de transformação social.

No entanto, as principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, ainda é a luta pela aprendizagem do aluno, já que nas escolas do município existe uma pequena quantidade de alunos que estão em defasagem de aprendizagem, e devido a isso a orientação se torna difícil porque mesmo o professor tendo formação para exercer sua função, muitas vezes o mesmo não está preparado para enfrentar certas dificuldades em sala de aula e essa é uma delas, não deixando de ser também um empecilho para o avanço desse aluno, já que esse é um dos objetivos do PME.

5.4. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Em se tratando de gestão das Unidades Escolares, o gestor tem papel importante na operacionalização das políticas públicas de educação e na dinâmica de trabalho escolar. Porém, a integração com a comunidade deverá ser consolidada na busca por uma escola de qualidade. Dessa forma, é imprescindível a participação de alunos, pais e comunidade em geral no cotidiano da escola, nos debates, reuniões e nas decisões a serem tomadas.

Há duas excelentes e eficazes ferramentas para isso. A primeira é a formação de Conselhos escolares. Baseando-se neste princípio, onde quase todas as escolas dispõem de conselhos escolares, mas estes não têm suas funções bem definidas e não atuam de maneira permanente no acompanhamento de todas as atividades da escola. Outra ferramenta importante é a criação de Associações de Pais e Mestres nas Unidades

Escolares. Sua principal função é na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Nem todas as Unidades Escolares do Município possuem APMs.

No que se refere às dinâmicas e organização das atividades escolares, antes de se iniciar o ano letivo as escolas fazem um calendário anual em que já se programam os eventos comemorativos, como gincanas, projetos, olimpíada se torneios. Também são definidos objetivos metas e estratégias a serem alcançados, com o apoio do DME e através de reunião da equipe gestora com os coordenadores, bem como, reunião e debate com os professores. Dentre estas metas, objetivos e estratégias utilizadas, também são definidas algumas regras de convivência. Tudo é repassado e discutido com a comunidade escolar. É importante salientar que as escolas têm autonomia para decidir sobre os esquemas de trabalho, metodologia utilizada e aquisição de equipamentos e materiais, considerando que cada escola é uma instituição com necessidades particulares e diferentes. Assim, possuem demandas, necessidades e metodologias de trabalho próprias, da mesma forma que possuem aquisição de materiais e demais despesas do cotidiano sugerida pelo gestor para aprovação pelo DME.

Esse gestor, que não é escolhido através de eleição, e sim através de indicação ou nomeação, tem a oportunidade de participar de programas e ações voltadas para a formação de gestores escolares, capacitações em parcerias com programas de apoio ao gestor, que visam uma melhoria em sua prática de trabalho e, como consequência, na qualidade da educação. Ele também é responsável em esclarecer e aplicar normas e procedimentos administrativos, dos quais a escola dispõe e que são amparados pelo Regimento Escolar, este que é utilizado, efetivamente, no cotidiano da escola.

Suas normas são do conhecimento de toda a comunidade escolar, assim como, as atribuições de cada setor e os procedimentos adequados ou utilizados em cada situação.

No entanto, para que a escola pública alcance um ensino de qualidade e cumpra a sua função, formando alunos para o exercício da cidadania, o caminho é a descentralização. O caminho é dividir as responsabilidades, decisões, problemas e tentar encontrar as soluções na parceria com alunos, pais, professores e demais funcionários, bem como com outros setores como a Secretaria de Saúde, Departamento Municipal de Ação Social, entre outras.

5.6. INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação. E quando esse quesito básico não é preenchido acarreta maior dificuldade de aprendizagem por parte dos alunos e, aos profissionais da educação, certo desconforto para realização do seu trabalho. No caso do Município, os prédios escolares estão bem conservados, todos contam com biblioteca e/ou cantos de estudo ou leitura, bem como espaço de apoio ao professor, mas nem todas as escolas possuem quadra poliesportiva, o que limita a recreação dos alunos. Não há o problema de acessibilidade, pois todos os prédios escolares são adequados à locomoção de alunos com deficiência. É importante ressaltar que há quadro/lousa, carteiras e mesas para todos os alunos, mesa e cadeira para professor em cada sala, o mobiliário se encontra em bom estado de conservação. Há materiais para alunos e professores terem aulas diversificadas, assim como: televisor, computador, material ilustrativo, bibliográfico, visual e sonoro. Já o material de apoio pedagógico é disponibilizado de acordo com as necessidades de cada unidade escolar.

Por outro lado, há salas de aula suficientes para todas as turmas, mas não o suficiente para que a escola municipal passe a oferecer a educação integral, o que não ocorre na Escola Estadual, que possui infraestrutura adequada.

É bom destacar que os prédios escolares dispõem de banheiros suficientes e com condições adequadas de higiene, todos atendem aos critérios de acessibilidade,. Vale expor que ainda não houve a reformulação de todos os espaços escolares no intuito de equipar as escolas para tempo integral e que a segurança do patrimônio escolar não mantém guardas noturnos em todas as escolas.

É importante destacar que todas as escolas se preocupam em realizar o controle do patrimônio existente e em manter limpo o ambiente de trabalho, também se preocupam quanto à estética, à adequação dos recursos físicos, ao silêncio e à existência de áreas de lazer e recreação. Até porque, é do conhecimento de todos, o quanto importante é a adequação do espaço físico e o quanto essa adequação pode interferir de maneira significativa na melhoria do ensino nas nossas escolas.

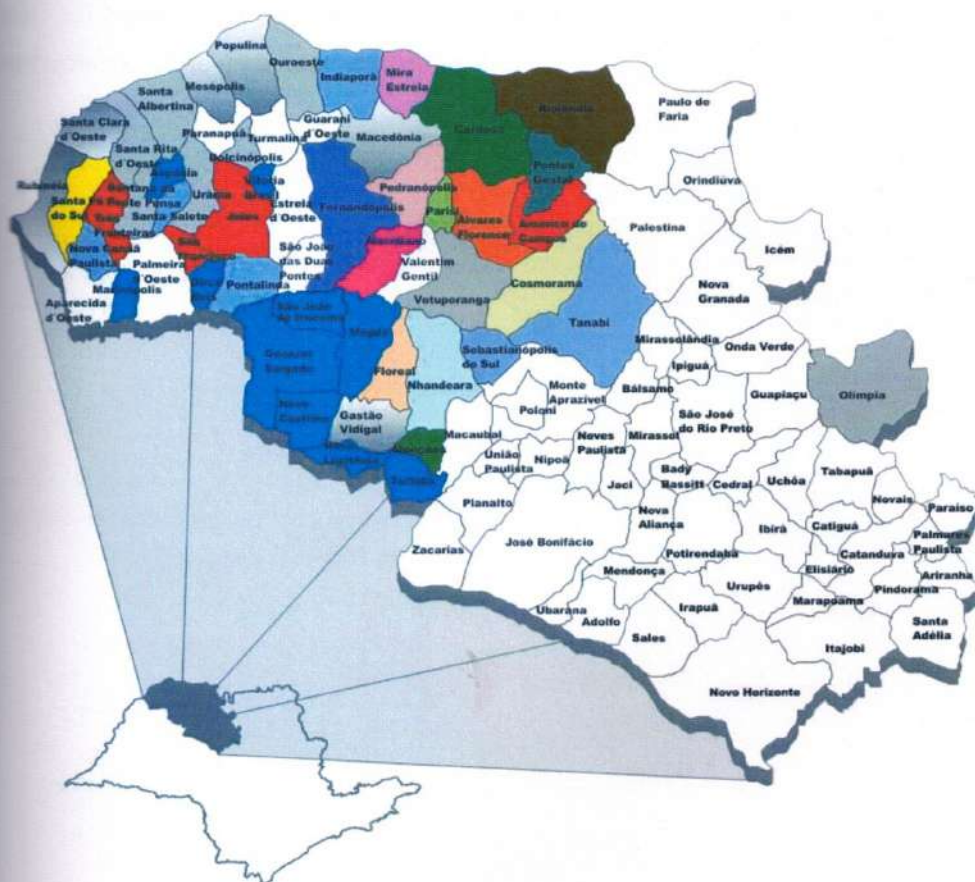
6. ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADN NOROESTE PAULISTA)

Conforme consta no Art. 2º, do Projeto de Lei de 2011, de Alex Canziani, que dispõe sobre Arranjos de Desenvolvimento da Educação (em trâmite no Congresso Nacional) " Por Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) entende-se um modelo de trabalho em rede, reunindo um grupo de entes federados com proximidade geográfica e características sociais e econômicas semelhantes, constituído para promover a troca de experiências e a solução conjunta de dificuldades na área da Educação, visando à melhoria de sua qualidade e o fortalecimento do regime de colaboração horizontal, articulado com o vertical."

O projeto "Arranjo de Desenvolvimento da Educação do Noroeste do Estado de São Paulo" (ADE Noroeste Paulista) nasceu de uma iniciativa do Movimento Todos pela Educação. Em 2009, Mozart Neves Ramos, Presidente do Movimento Todos Pela Educação, apresentou a proposta ao prefeito de Votuporanga, Nasser Marão Filho, que reuniu as lideranças regionais para um primeiro Encontro de Municípios, no dia 14 de agosto, onde participaram, além da equipe proponente do projeto, os municípios do noroeste paulista, representados pelos gestores municipais da educação, e Luiz Felipe D'Ávila, presidente do Centro de Liderança Paulista (CLP).

Em outubro 2009, um segundo Encontro de Municípios reuniu as lideranças proponentes do projeto ADE, o Centro Universitário de Votuporanga, os gestores municipais da educação e suas equipes técnicas para a realização de uma oficina de trabalho focada na construção de um mapa estratégico integrado que apontava os indicadores que receberam menor pontuação no Plano de Ações Articuladas (PAR) realizado por cada município. Essa metodologia identificou as dificuldades comuns a todos para promover o desenvolvimento da qualidade na Educação na região, mas apontou a possibilidade de serem discutidas e trabalhadas coletivamente se contasse com o suporte de um trabalho em rede, no âmbito do território regional, o que permitiria ampliar o conhecimento do sistema e dos benefícios do PAR, fortalecer o regime de colaboração entre municípios e com os outros dois entes federados, facilitar a troca de experiências educacionais e otimizar recursos públicos com foco em melhores resultados para todos.

Atualmente o ADE Noroeste Paulista conta com 47 municípios: *Álvares Florence, Américo de Campos, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Indaiaporã, Jales, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Monções, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Olímpia, Ouroeste, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé Do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, **Santana da Ponte Preta**, São Francisco, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Tanabi, Turiúba, Urânia, Votuporanga.*



ADE Noroeste Paulista conta com 47 municípios

Dentre as inúmeras ações que foram realizadas pelo ADE, esta integração oportunizou avanços na troca de experiências entre os municípios quanto a soluções educacionais no que tange a contratação de professores, elaboração de planos de carreira e remuneração do magistério, reformas, construções e adequações de escolas e formação continuada de professores. Facilitou, ainda, a adesão dos municípios do Arranjo ao Programa "Mais Educação" bem como permitiu a organização de Congressos Internacionais, Seminário e Jornada Internacional de Educação do Noroeste Paulista.

Este trabalho em rede permite cada vez mais a criação de importantes laços entre as cidades participantes e soma esforços com os entes federados no desenvolvimento de uma educação de qualidade.

7. METAS E ESTRATÉGIAS

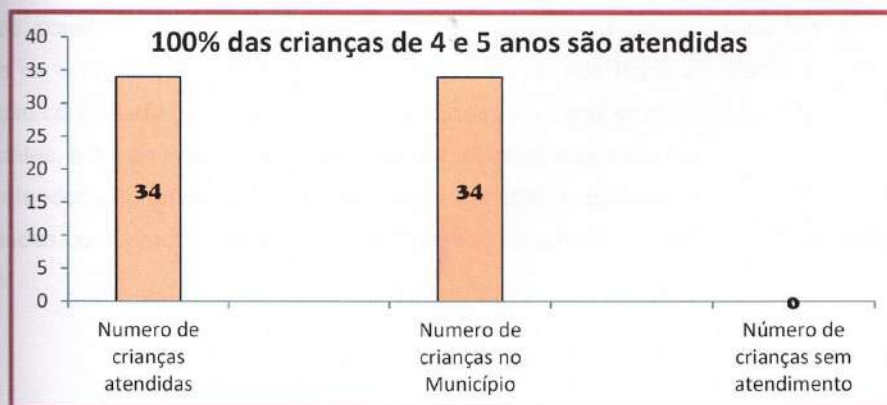
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME (2015/2025).

A Educação Infantil, no Brasil, foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990), o que revela uma conquista social.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil tem como função a educação da criança e o cuidado com ela de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica. Aliado a esse reconhecimento, o trabalho em creches e pré-escolas passa a ter uma função de complementaridade à ação da família.

Os principais documentos que subsidiaram a elaboração das Diretrizes e Metas deste Eixo do Plano Municipal de Educação foram: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (1999), com revisão em 2013, Política Nacional de Educação Infantil (2006) e Plano Nacional de Educação (2014).



Indicador 1A – Percentual da População de 4 e 5 anos que freqüenta a escola

Indicador 1A – Indicador referente ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos no município, considerados na escola. O indicador é calculado a partir dos Resultados Gerais da Amostra disponibilizados no Cadastro da Unidade Básica de Saúde – salientando que, em virtude da data limite para matrículas iniciais no Estado de São Paulo ser até 30/06, o que não mostra a realidade correlata de data de nascimento/matricula na Pré Escola Etapa I, pois os nascidos após essa data/limite (30/06), acabam obrigatoriamente, matriculados na modalidade Creche.



Indicador 1B – Percentual da População de 0 a 3 anos que freqüenta a escola

- Indicador permite verificar a taxa de atendimento das crianças de 0 a 3 anos no município, considerados na escola. O indicador é calculado a partir dos Resultados Gerais da Amostra disponibilizados pelo Cadastro da Unidade Básica de Saúde e dados do DME.

Estratégias a serem trabalhadas: Regime de colaboração entre União, Estados e Municípios para se conseguir a expansão; reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública de educação infantil com vistas à melhoria da rede física de creches e pré-escolas; formação continuada de professores para a educação infantil estimulando a pós-graduação de parte deles, a fim de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 a 5 anos; atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por meio da transversalidade da educação especial na educação infantil.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

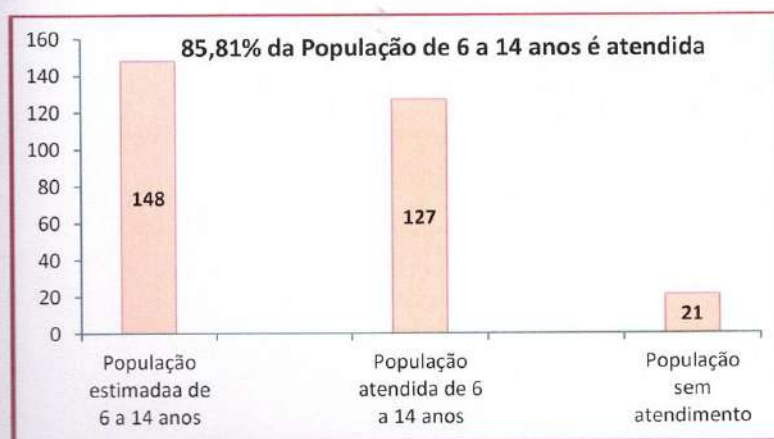
Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O Ensino Fundamental, considerado como nível constitutivo da Educação Básica, objetiva oferecer serviços e oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes, visando à formação e ao exercício da cidadania.

Nesse contexto, levantam-se como princípios:

- a Igualdade, como possibilidade de acesso ao conhecimento científico e cultural, histórica e socialmente construído;
- o Reconhecimento das diferenças, o que implica a consideração da singularidade humana;
- a Integralidade, o que pressupõe o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas e o oferecimento de um processo educativo que reconstrua os tempos e espaços escolares;
- a Autonomia, buscando qualificar o debate e a reflexão crítica, pautados em valores cooperativos, solidários e de respeito mútuo, dentro de uma perspectiva democrática e coletiva.

Indicador 2A – Percentual da População de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Observação: Alguns dos alunos na faixa etária acima estudam em Escolas Particulares na cidade de Santa Fé do Sul ou Jales, não sendo possível o cômputo destes na população matriculada no município.

Estratégias: Acompanhamento individual dos alunos com dificuldade de aprendizagem; garantia de acesso e permanência do alunado que recebe o bolsa família, procurando identificar motivos de ausência, baixa frequência e evasão; busca de crianças fora da escola; garantia de transporte aos alunos de zona rural pela aquisição de veículos para esse fim; programas de formação de pessoal especializado, compatibilização do calendário escolar com a realidade local e condições climáticas da região; promover o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumento do número de computadores/alunos nas escolas da rede pública.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

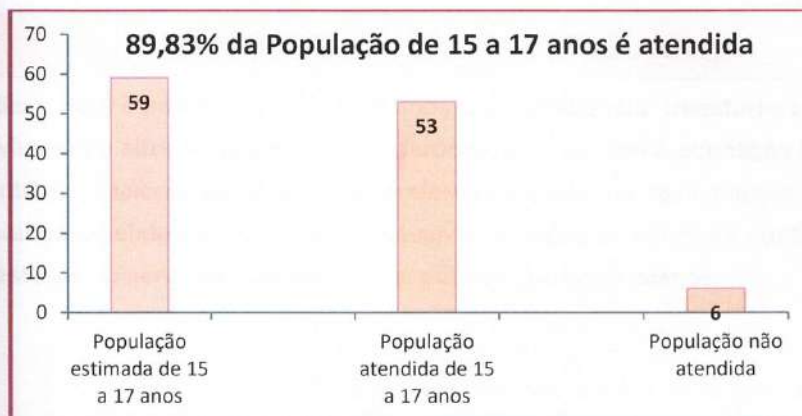
O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, tem por objetivo oferecer uma educação de qualidade aos alunos, possibilitando a apropriação de conhecimentos científicos, para que, ao finalizá-lo, o aluno se reconheça como integrante da sociedade.

Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório. Como última etapa do curso básico, o ensino médio preparar os candidatos para o vestibular.

A discussão sobre o Ensino Médio tem como objetivo maior oferecer uma educação de qualidade para todos. Isto ainda se apresenta como um desafio para nossa sociedade, apesar de o Brasil ter conquistado alguns avanços significativos na legislação educacional.

O direito de todos, crianças, jovens e adultos está pautado pela legislação educacional brasileira, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o Ensino Médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos.



Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Estratégias: Programas e ações de diversificação curricular do ensino médio incentivando abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões temáticas apoiados por meio de aquisições de equipamentos e laboratórios, produção de material didático e formação continuada de professores; corrigir defasagens de alunos egressos do ensino fundamental por meio de acompanhamento individual do alunado e de aulas de reforço; utilizar o ENEM para o acesso ao ensino superior; ampliar a oferta do ensino profissionalizante por meio de parcerias com entidades privadas do sistema S – SESC, SENAC, SESI etc.; estimular a expansão do estágio para estudantes do ensino profissional técnico de nível médio visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional; acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola por parte de beneficiários do bolsa família; busca da população de 15 a 17 anos fora do ensino médio assim como prevenir evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero; universalizar o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade; atendimento a toda demanda por ensino médio.

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades; realiza o atendimento educacional especializado; disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Nessa perspectiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como fundamentação os documentos legais vigentes, tais como: Constituição Federal, LDBEN Nº 9394/96, Convenção de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, declaração de Salamanca e ainda a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em janeiro de 2008.

Desenvolver a política de inclusão, democratizando o acesso e a permanência do aluno com deficiência no ensino regular. Quanto mais o AEE for oferecido na escola comum, mais estará afirmando o seu papel de oportunizar a inclusão. Os problemas desse aluno devem ser tratados e discutidos no dia a dia da escola e com todos os que nela atuam é o desejo dessa comissão para a população que dela necessitarem.

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2010	100%	5	0%	0	0%	0
2011	100%	6	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	5	0%	0	0%	0
2014	100%	5	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

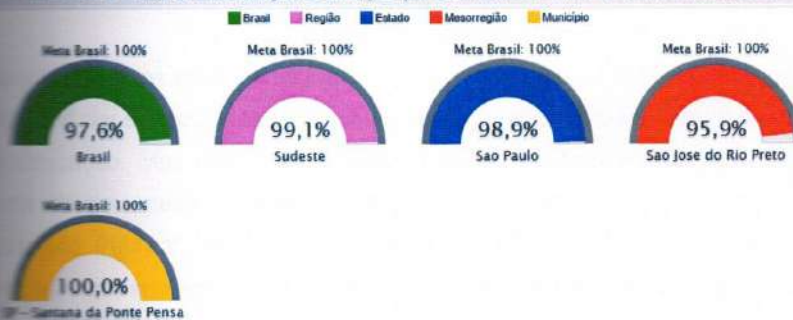
- O indicador é calculado considerando todas as matrículas em classes comuns de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em relação ao total de matrículas destes alunos. Apesar de não entrarem no cálculo as matrículas no atendimento complementar à escolarização, se o mesmo aluno tem duas matrículas de escolarização, ele será contabilizado duas vezes.
- Como consta no texto da meta universalizar o atendimento preferencialmente na rede regular de ensino, consideramos apenas as matrículas em classes comuns, ou seja, excluímos matrículas em classes especiais ou escolas exclusivas.

Estratégias: Extensão de dotações do Fundeb aos alunos que recebem educação especial; fomentar a formação continuada de professores de educação especial; ampliar a oferta de vagas de educação especial nas redes públicas; programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica; oferta de transporte, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva e oferta de educação bilíngüe em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; promover a articulação entre o ensino regular e a especializada por meio das salas de recurso multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



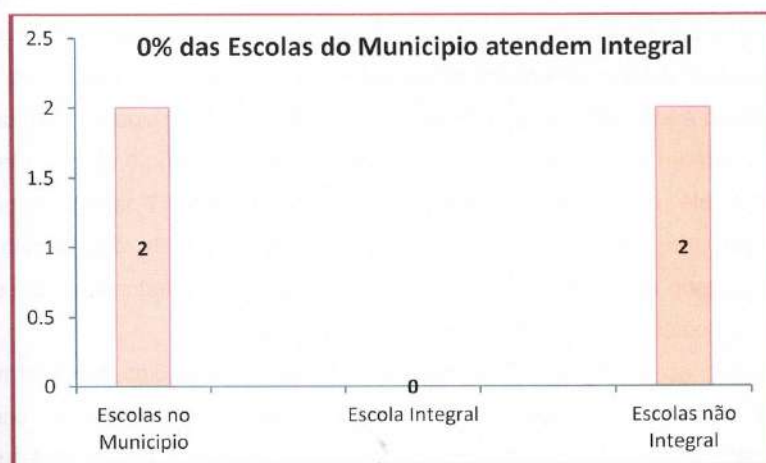
Fonte: Brasil, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias: Dotar as escolas de infraestrutura material para a consecução da meta: quadra poliesportivas, laboratórios, cozinha, refeitório, banheiros e outros, bem como a produção de material didático pertinente; apoiar a alfabetização.

META 6- EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

A extensão da jornada escolar, permitindo que os alunos, especialmente os mais vulneráveis, ampliem o tempo de exposição às situações de ensino é apontada por especialistas como uma estratégia eficaz para fomentar a equidade e a qualidade na Educação. Mas não basta ampliar o tempo de permanência escolar. Esse é o principal alerta do documento "Educação Integral: Um Caminho para a Qualidade e a Equidade na Educação Pública", fruto de um grupo de assessoramento que reuniu, ao longo de 2014, diversos representantes de organizações sociais, fundações, institutos, órgãos governamentais e academia* para debater o tema.



Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares

Estratégias: Garantir sete ou mais horas diárias ao alunado durante o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa; dotar essas escolas de completa infraestrutura, para que possam levar adiante o programa, assim como produzir os materiais didáticos necessários para a educação em tempo integral; buscar a articulação dessas escolas com instituições que permitam o crescimento intelectual do alunado: bibliotecas, museus, centros comunitários, parques, teatros etc.;

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP.

Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil. Para os cálculos utiliza-se uma escala de 0 a dez. Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE 16. Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

Município ÷	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
SANTANA DA PONTE PENSA		5,6			***		5,7	6,0	6,3	6,5	6,7	6,9	7,1

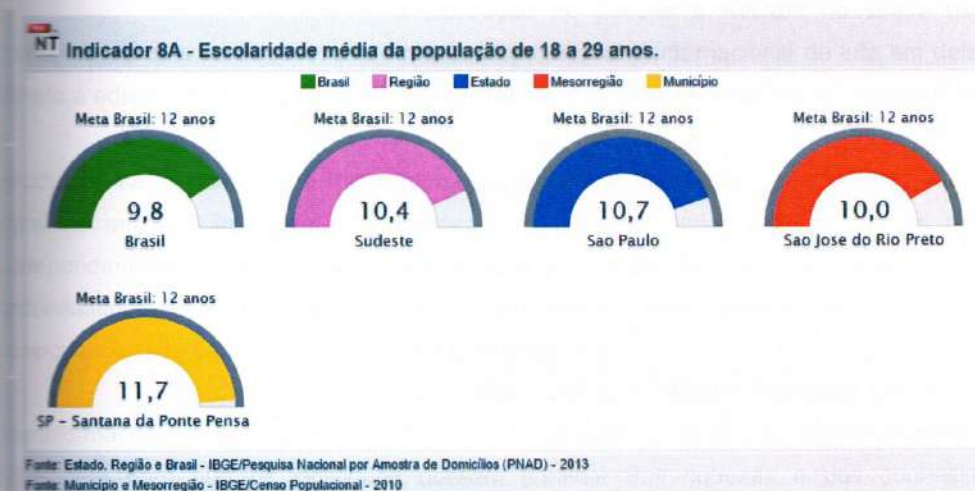
8ª série / 9º ano

Município ÷	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
SANTANA DA PONTE PENSA		4,9		5,4	***		5,0	5,2	5,5	5,8	6,1	6,3	6,5

Estratégias: Apoio técnico e financeiro voltados para a melhoria da gestão educacional, à formação de professores e de pessoal operacional e da melhoria da infraestrutura escolar; acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB nos sistemas de ensino da União, Estados e Municípios; assistência técnica e financeira às escolas que não consigam atingir os respectivos IDEBs; aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica; garantir o transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação da frota de veículos; selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas; fomentar tecnologias educacionais e inovações das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a melhoria da aprendizagem do alunado; apoiar a gestão escolar mediante a transferência direta de recursos à escola; outras estratégias voltadas para a necessária infraestrutura material e humana que propicie atingir as médias estabelecidas no quadro acima: atendimento ao estudante em todas as etapas da educação básica, aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos às escolas, políticas de combate a violência, políticas de inclusão e permanência na escola; garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira; repasse de verbas aos Estados e Municípios que tenham aprovado leis específicas para instalação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes nos quais participem as comunidades escolares; atendimento à saúde do alunado; confrontar os resultados do IDEB com o PISA para comparar o desempenho de nosso alunado com os das áreas afluentes do globo.

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.



Estratégias: Programas e tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes dessas faixas etárias com rendimento defasado de acordo com segmentos populacionais considerados; fomentar programas de educação de jovens e adultos que estão fora da escola e com defasagem idade e série; garantir acesso gratuito a exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio; fomentar a expansão da oferta de matrículas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical concomitante ao ensino público para os segmentos considerados; acompanhar e monitorar o acesso à escola desses segmentos populacionais, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, colaborando com Estados e Municípios para a solução dos problemas de frequência e evasão; promover a busca de crianças fora da escola ligadas aos segmentos populacionais considerados.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

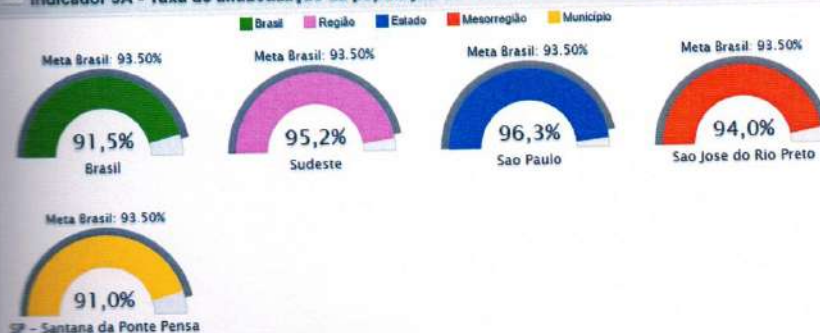
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

A Educação de Jovens e Adultos no Brasil está em consonância com as discussões do movimento nacional e internacional de luta em defesa do direito à educação para todos, assumindo o desafio de se organizar como política pública.

A Declaração de Hamburgo, de 1997, documento produzido na V Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada na Alemanha, assinala em seu item nove que Educação Básica para todos significa dar às pessoas, independentemente da idade, a oportunidade de desenvolver seu potencial, coletiva ou individualmente, o que não é apenas um direito, mas também um dever e uma responsabilidade para com os outros e a sociedade.

Além disso, em uma época marcada por aceleradas transformações nos processos econômicos, culturais e políticos, novas exigências se interpõem para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos. Em decorrência disso, o sentido da Educação de Jovens e Adultos e idosos alargou-se, a partir do parecer do Conselho Nacional de Educação 11/2000, para absorver a idéia do aprender por toda a vida, como condição indispensável a ela. Afinal os sujeitos se formam em processos contínuos de aprendizado, não representados necessariamente pela escola, mas pelos múltiplos espaços sociais nos quais interagem, nas relações cotidianas da vida, como as do trabalho, da família, das associações, das igrejas, etc.

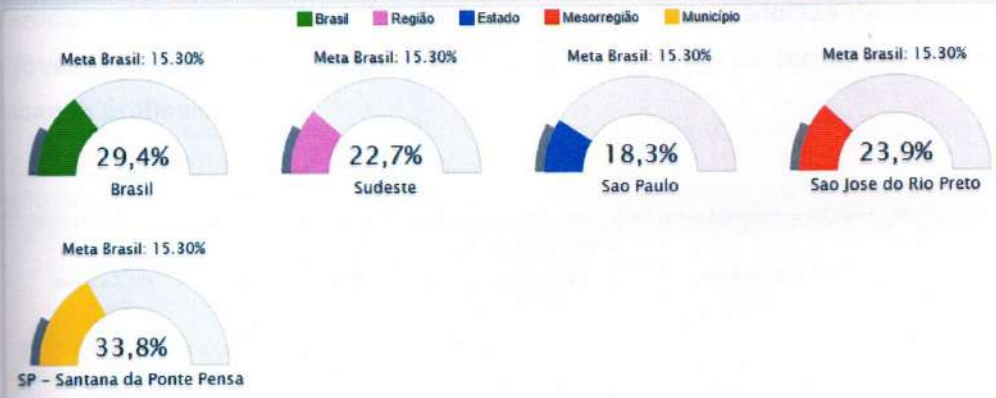
NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 9 A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

- O indicador é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) que pergunta aos entrevistados maiores de 15 anos se sabem ler e escrever. A taxa de alfabetização, portanto, considera alfabetizadas as pessoas que declaram saber ler e escrever.
- As estimativas levam em consideração a idade em anos completos na data de referência da PNAD (última semana de setembro).

Estratégias: Oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; promover chamadas públicas regulares de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos; em articulação com a área da saúde, atendimento oftalmológico e fornecimento de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.

META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Estratégias: Manter programa nacional de educação de jovens e adultos com vistas à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, estimulando a conclusão da educação básica; expansão das matrículas na educação de jovens e adultos a fim de articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador; fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da EJA, incluindo a educação à distância; aquisição de equipamentos e melhoria na rede física da EJA; produção de material didático, currículos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes da EJA; assistência social e financeira aos estudantes da EJA que contribuam para o acesso e permanência, a aprendizagem e a conclusão da EJA; diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, preparando-os para o mundo do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania numa unidade escolar com plena infraestrutura.

As metas 11, 12, 13 e 14 não serão analisadas, pois estão voltadas para a Educação Profissional e Ensino Superior. Serão suprimidas. Embora não seja obrigatório à Municipalidades essas Modalidades de Ensino, porém, se compromete à continuar oferecendo o Transporte Escolar como forma de incentivo aos alunos de baixa renda para conclusão dos estudos.

META 15 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A Educação Profissional, no Artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.393/96 – 20/12/1996, é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, assim definida: “A Educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

Estendendo-se a todos os níveis de escolaridade, desde os mais elementares até os de mais alto grau (como os aperfeiçoamentos e atualizações oferecidos a graduados e pós-graduados), a Educação Profissional traz o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas sim um processo permanente, que englobe cursos e programas que possibilitem o aproveitamento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de uma constante qualificação do trabalhador.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2010	96,7%	29	0%	0	96,7%	29
2011	96%	24	12%	3	84%	21
2012	95,8%	23	12,5%	3	83,3%	20
2013	89,3%	25	7,1%	2	82,1%	23

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias: Diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município e definição das obrigações recíprocas entre os partícipes; iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, incentivando a formação profissional do magistério para atuar na educação básica pública; utilização da informática para organizar a oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes; política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar a formação em serviço; reforma curricular dos cursos de licenciatura, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática geral; implementação das respectivas diretrizes curriculares; valorizar o estágio nos cursos de licenciatura visando à conexão entre formação acadêmica e as demandas da rede pública de educação básica; cursos e programas especiais aos formandos em curso normal não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação, assim como os demais, foi discutido e construído nas unidades educativas municipais, estaduais e instituições educacionais privadas do município de Florianópolis, com a participação, não só dos profissionais da educação, mas de outras pessoas da sociedade civil.

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação e o Poder Público precisa dedicar-se prioritariamente à solução desse problema.

A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2010	23,3%	7
2011	24%	6
2012	20,8%	5
2013	25%	7

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias: Dimensionamento da demanda por formação continuada fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior articulada às políticas de formação dos Estados, Distrito Federal e Municípios; consolidar sistema nacional de formação de professores, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e

processos de certificação; consolidar Portal Eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar; planos de carreira para os profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e Municípios; licenças para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu.

META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

A valorização do magistério implica numa formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem. Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação, e um processo de educação continuada, que permita ao professor o crescimento constante, dentro de uma visão crítica na perspectiva de um novo humanismo.

É imprescindível implantar procedimentos de avaliação institucional, que contemplem a execução do programa de avaliação de desempenho do profissional do magistério, de forma sistemática e contínua, como condição de melhoria da qualidade de ensino e como aperfeiçoamento profissional.

- *O indicador é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Para o cálculo considerou-se o rendimento médio dos professores de Educação Básica com estudos de nível superior em relação ao rendimento médio de todos os profissionais com Educação Superior. Um percentual maior equivale a uma melhor remuneração do professor em relação à remuneração dos profissionais com o mesmo nível de escolaridade.*
- *Este indicador não considera as horas trabalhadas pelos profissionais. Para uma estimativa considerando esta variável, veja os indicadores auxiliares da meta.*

Estratégias: Fórum permanente, com representação da União, de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica e acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores, com base nas pesquisas do IBGE; implementação gradual, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de jornada de trabalho cumprida em apenas um estabelecimento de ensino.

META 18 – PLANO DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18 - Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta.

- Santana da Ponte Pensa possui Estatuto do Magistério e Plano de Carreira através de Lei Complementar nº 1253, de 09/10/2009.
-

Estratégias: Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir em seu quadro de profissionais 90% de servidores efetivos via concurso público; valorização do estágio probatório como condição para a efetivação; prova nacional de admissão de docentes, subsidiando os concursos de admissão pelos Estados, Distrito Federal e Municípios; oferta de cursos técnicos para formação de funcionários de escola, assim como sua formação continuada; censo dos funcionários da escola da educação básica; priorizar o repasse de transferências voluntárias para o Município que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os profissionais da educação.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A Constituição da República Federativa do Brasil é o marco formal da garantia do Estado Democrático de Direito, que assegura aos cidadãos o direito de participar da vida pública, intervindo nas Políticas de Estado. Esta participação não pode ficar limitada somente ao direito de votar, mas, sem sombra de dúvidas, ao direito de participar das tomadas de decisão, que indicarão os rumos do país, do estado e do município.

A Gestão Democrática permite que se perceba uma situação adversa, não como ameaça, mas, sim, como uma nova oportunidade, o espaço ideal, para o crescimento e o aperfeiçoamento do processo vivenciado.

A própria construção do Plano é fruto da participação de muitos segmentos da sociedade, que, de forma coletiva, discutiram, exaustivamente, o contexto educacional, traduzindo a vontade de realizar uma educação qualificada, na cidade.

O objetivo deste Plano é o de continuar garantindo, de forma crescente, a participação de todos os segmentos nas decisões políticas para a Educação, em Santana da Ponte Preta. No entanto, a participação democrática estará garantida, quando os envolvidos tomarem consciência da co-responsabilidade, na defesa dos interesses públicos.

Neste contexto, estão inseridas as Diretrizes, que fortalecerão a Gestão Democrática, tendo a finalidade de promover e ampliar a participação dos segmentos, que compõem as Associações de Pais e Mestres e Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação.

Esta prática dará continuidade à política de descentralização, promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira, das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente.

Indicador 19 - Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

- O indicador apresenta a situação de cada município em relação a existência de Conselho Municipal de Educação. Além disso, para os municípios com esse conselho, também é possível verificar se este realizou reuniões nos últimos 12 meses e o caráter desse conselho (deliberativo, fiscalizador, normativo, consultivo).
- Os dados são coletados pelo IBGE, na pesquisa Perfil dos Municípios Brasileiros, que realiza um levantamento de informações sobre instituições Públicas Municipais.

Estratégias: Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica prevendo a observância de critérios técnicos de mérito e desempenho e a processos que garantam a participação da comunidade escolar preliminares à nomeação comissionada de diretores escolares. aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores escolares.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Viabilizar condições de exercício pleno de cidadania e criar possibilidades para que todos tenham acesso aos bens, historicamente produzidos, são tarefas que precisam ser realizadas e estimuladas, inadiavelmente, pelo Poder Público e Privado.

Durante a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pouco a pouco criou-se a consciência de que todos os brasileiros, independentemente de sua condição social ou familiar, têm direito à educação básica integral, do nascimento à maioridade.

No setor público, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, consagrando a existência de três sistemas públicos de ensino, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas. Cada instância do Poder Público é responsável, assim, pela manutenção e expansão de um Sistema de Ensino, o que acarreta investimentos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o financiamento da área.

De acordo com a legislação pertinente, os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União sobre o Ensino Superior.

Para se ter uma idéia da dimensão, em nível nacional, do financiamento da educação, analisa-se o valor a ser estimado para essa área e o desempenho geral da economia, como o PIB (Produto Interno Bruto), a carga tributária e outros. O mais indicado é que se avalie a capacidade de financiamento público da educação, com o PIB e a população residente no país e, em seguida se compare esse com o montante total da arrecadação das três esferas do governo.

De acordo com o estudo feito por Castro e Sadeck (2003), em 2000, o financiamento com educação absorveu cerca de 4,9% do PIB. Esse montante da capacidade de financiamento do gasto em educação representa R\$ 313,08 *per capita*, se forem considerados os dados populacionais do Censo 2000 (IBGE).

Uma questão que não pode deixar de ser evidenciada,

quando se fala em orçamento para a educação, é o fato de que a capacidade de financiamento público, do gasto educacional, convive com dois tipos de financiamento. Um, que protege a área, com forte respaldo legal e inscrito na Constituição Federal, denominado, por Castro e Sadeck (2003), financiamento protegido, e o outro, mais instável e incerto, pois depende de negociações políticas e é fortemente condicionado aos problemas conjunturais, sejam eles econômicos, sociais, políticos, denominado financiamento flexível.

No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que a União deva aplicar, pelo menos, 18% de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências) e os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Em dezembro de 1996, foram editadas as Leis nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº 9.424, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constitui-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Contudo, se realizadas não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Com o FUNDEF, o município passou a aplicar 60% do cálculo de 25% dos gastos, com o Ensino Fundamental, isto é, 15% da receita resultante de impostos e transferências, apurados, no balanço anual e com acompanhamento trimestral, restando uma fatia de 40% para a Educação Infantil, porém sua vigência foi de 10 anos.

Após muita discussão e debate, foi sancionada a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências.

Torna-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência de 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação.

Com a criação do Fundo, alguns municípios perdem receita, enquanto outros ganham, mas houve justiça na distribuição dos recursos em relação

ao número de alunos apurados pelo Censo Escolar Anual (*Educacenso*), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivadas pelos estados e municípios. A distribuição dos recursos, dentro de cada esfera do governo estadual, é efetuada com base no valor *per capita* de alunos, abrangendo, tanto seus alunos quanto os das Redes Municipais.

Um dos grandes avanços conquistados, no processo constituinte, refere-se à Educação Básica, mais especificamente, à Educação Infantil, que abrange as crianças de 0 a 5 anos de idade, em creches e pré-escolas. Segundo Baldijão, em sua análise sobre o orçamento na educação, "ao contrário da visão puramente assistencialista, relativamente a essa atividade, tem-se a compreensão da importância da educação nessa faixa etária que permita um maior desenvolvimento da criança, em todos os aspectos, particularmente na formação do futuro cidadão, motivo pelo qual, seguramente os investimentos nesse nível de ensino são de extrema importância".

O Plano Nacional de Educação (PNE), discutido por legisladores, estudiosos, dirigentes públicos, professores e outros interessados na educação, procurou pensar no bem-estar da criança, do jovem, do adolescente e do idoso, estabelecendo objetivos e metas para a Educação.

Sabendo-se que os municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município de Santana da Ponte Pensa, por meio do Departamento Municipal de Educação, vem investindo em educação percentual bastante acima dos 25% obrigatórios por Lei.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR ESTADO/MUNICÍPIO
UF: SÃO PAULO EXERCÍCIO: 2014 – SANTANA DA PONTE PENSA

Ação Governamental	Linguagem Cidadã	Total no Ano (R\$)
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Promed	19.937,56
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	PNATE	378,12
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	PDDE	42.740,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	FUNDEB	22.045,55
Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	FPM - CF art. 159	5.339.356,05

Fonte: www.portaldatransparencia.gov.br

Estratégias: Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública; aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário – educação; destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino; fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação; definir o custo aluno - qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação; desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.

EVOLUÇÃO DAS ARRECADAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Analisando a tabela abaixo observa-se que o FNDE destina orçamentos por matrículas de alunos em ciclos de aprendizagem diferenciando o Ensino Fundamental, Profissional, Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Nota-se que não há destinação de orçamentos para o Ensino Médio e Superior, tendo em vista que o município é responsável pela Educação Básica.

CONVÊNIO ESTADUAL – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
REPASSE POR NUMERO DE ALUNOS- NO MUNICÍPIO HÁ DECLÍNIO DE NUMEROS DE ALUNOS

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DSE	8.738,25	8.950,00	16.600,00	17.400,00	18.300,00	26.900,00	37.800,00	35.000,00	34.000,00	32.000,00	31.000,00	32.000,00	32.000,00	33.000,00
Nº ALUNOS	160	171	115	127	123	130	138	128	123	120	118	115	100	100

CONVÊNIO TRANSPORTE DE ALUNOS-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DRE-JALES

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DSE	49.818,00	90.909,00	107.936,45	99.075,45	110.000,00	154.700,00	212.500,00	210.000,00	208.000,00	205.000,00	205.000,00	204.000,00	203.000,00	204.000,00

1- Diminuição de números de Alunos – 2- Mudança de Residências da Zona Rural para a Zona Urbana - *Previsão de aumento salário dos Monitores em 2017- se a SE/DRE aprovar o aumento

REPASSE QUOTAS

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
QUOTAS	20.389,88	26.497,62	30.394,55	36.312,89	38.000,00	44.700,00	45.500,00	47.000,00	49.000,00	50.000,00	51.000,00	51.000,00	52.000,00	53.000,00
Nº ALUNOS	160	171	115	127	123	130	138	128	123	120	118	115	100	100

REPASSE PNATE

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PNATE	6.932,20	7.058,32	3.596,54	378,12	7.750,00	9.700,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
Percentual		1,81%												
Nº ALUNOS	160	171	115	127	123	125	125	120	120	118	115	110	100	100

ARRECADAÇÃO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO- EVOLUÇÃO ICMS E FPM

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
FPM	5.578.753,18	5.741.287,79	5.902.621,32	6.324.119,40	7.760.000,00	8.900.000,00	9.150.000,00	9.280.000,00	9.900.000,00	10.500.000,00	11.100.000,00	11.725.000,00	12.500.000,00	15.600.000,00
ICM S	1.729.406,08	1.823.192,09	2.114.172,70	2.090.416,03	2.570.000,00	2.720.000,00	2.973.000,00	3.130.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	4.000.000,00	4.250.000,00	4.480.000,00

REPASSE FUNDEB

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
FUNDEB	155.136,22	199.949,82	223.785,36	262.242,07	309.390,00	339.700,00	419.690,00	425.000,00	450.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano Municipal da Educação, com duração entre os anos de 2015 a 2025, foi constituído de forma democrática, de modo que toda sociedade comprometida com a qualidade da educação ligada diretamente ou não ao contexto educacional, pode por meio de suas representatividades colaborar de forma significativa para a constituição deste importante documento.

Para o acompanhamento da execução deste PME e sua avaliação será realizado a cada dois anos, reuniões entre o Conselho Municipal da Educação e o Departamento Municipal de Educação, a participação de todos os segmentos da sociedade local, garantindo a participação de toda sociedade civil. Caberá a Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vistas a correções de deficiência e distorções.

Contudo cabe destacar que para garantia da aplicação de todos os compromissos firmados no PME, será necessário que as discussões sobre o tema não se esgotem na participação em eventos, mas sim seja um processo permanente de debate, reflexões, propostas e ideias de toda sociedade para que todos conheçam amplamente e acompanhem sua implementação.

Todo processo de elaboração e revisão, representa a solidificação de políticas de valorização da Educação Municipal em todas as suas vertentes.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, 2006.
- ✓ Política Nacional de Educação Infantil, 2006.
- ✓ Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
- ✓ Lei Federal nº 13.005, de 24 de Junho de 2014 (Plano Nacional de Educação)
- ✓ Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental
- ✓ Parâmetros Curriculares Nacionais
- ✓ Diretrizes Curriculares para a Educação Especial
- ✓ Diretrizes Curriculares para a Educação de jovens e Adultos
- ✓ Lei Orgânica do Município de Santana da Ponte Pensa
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santana da Ponte Pensa
- ✓ Lei Orçamentária Anual/2015 do Município de Santana da Ponte Pensa
- ✓ Plano Plurianual Decenal do Município de Santana da Ponte Pensa 2014/2017.

- ✓ Sites pesquisados
- ✓ <http://www.atlasbrasil.org.br>
- ✓ <http://www.fnde.gov.br>
- ✓ <http://ideb.inep.gov.br>
- ✓ www.seade.gov.br
- ✓ <http://ide.mec.gov.br>
- ✓ <http://www.observatoriodopne.org.br/>
- ✓ <http://pne.mec.gov.br/>
- ✓ <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>